



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
EQUIPE DE LICITAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas para atuar como Operário qualificado, Servente prático e Servente Comum, para atender demandas da Secretarias Municipais da Prefeitura de América dourada – Bahia.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de América Dourada – Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho. 77, Centro, América Dourada– Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria de nº 248/2022, atendendo solicitação das Secretarias Municipais, torna público que se acha aberto no Departamento de Licitações e Contratos, também situado na Av. Romão Gramacho. 77, Centro, América Dourada– Bahia, o processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**, conforme termos deste edital, cuja finalidade é o **credenciamento de pessoas físicas para atuar como Operário qualificado, Servente prático e Servente Comum, para atender demandas da Secretarias Municipais da Prefeitura de América dourada – Bahia**, durante o período de 12 (doze) meses.

1.1.1. O local para o Credenciamento será na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de América Dourada, situado na Av. Romão Gramacho. 77, Centro, América Dourada- Bahia, **a partir das 09hs00min (nove horas) do dia 11/01/2022.**

1.1.2. Os interessados no credenciamento poderão obter cópia integral deste edital no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de América Dourada, situado na Av. Romão Gramacho. 77, Centro, América Dourada- Bahia.

1.2. O credenciamento de que trata este edital será regido pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas instruções nele constante, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **credenciamento de pessoas físicas para atuar como ajudante de operação em geral, ajudante de pintor, ajudante de serralheiro, ajudante especializado, armador, auxiliar de almoxarife, auxiliar de azulejista, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de escritório, auxiliar de laboratorista**





de solos e de concreto, auxiliar de mecânico, auxiliar de pedreiro, auxiliar de serviços gerais, azulejista ou ladrilheiro, blaster, dinamitador ou cabo de fogo, calceteiro, carpinteiro auxiliar, carpinteiro de esquadrias, carpinteiro de formas, coordenador / gerente de obra, eletricitista, encanador ou bombeiro hidráulico, encarregado geral de obras, gesso, impermeabilizador, instalador de tubulações (tubos/equipamentos), jardineiro horista, marceneiro, marmorista / graniteiro, mecânico de equipamentos pesados, mecânico de refrigeração, mestre de obras, montador de estruturas metálicas horista, montador de máquinas, motorista de caminhão, motorista de caminhão-basculante, motorista de caminhão-carreta, motorista de carro de passeio, motorista de ônibus / micro-ônibus, motorista operador de caminhão com munc, nivelador, operador de bate-estacas, operador de betoneira (caminhão), operador de escavadeira, operador de jato abrasivo ou jatista, operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem), operador de motoniveladora, operador de pa carregadeira, operador de rolo compactador, operador de trator - exclusive agropecuária, pastilheiro, pedreiro, pintor, pintor de letreiros, pintor para tinta epoxi, poceiro / escavador de valas e tubulões, rasteleiro horista, serralheiro, servente de obras, soldador, telhador, topografo, vidraceiro, vigia diurno - vigia noturno (hora efetivamente trabalhada de 22 h às 5 h / com adicional noturno), para prestação de serviços com reparos, pinturas e pequenas reformas, para manutenção das diversas secretarias do município de América Dourada– Bahia.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados em realizar o credenciamento para a prestação dos serviços descritos no item 2.1. deverão, **a partir das 09hs00min (nove horas) do dia 11/01/2022**, entregar na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de América Dourada- Bahia, situado na Av. Romão Gramacho. 77, Centro, América Dourada- Bahia, um envelope fechado, identificado na sua parte externa com o nome do proponente e o número deste edital, contendo o requerimento de credenciamento e os documentos de habilitação, na forma do detalhado no item 3.4 deste edital.

3.2. Não serão recebidos os envelopes encaminhados por via postal ou qualquer forma não prevista neste edital.

3.3. O requerimento de credenciamento obedecerá ao modelo constante do Anexo I deste edital, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:





3.4. Somente serão admitidas a participar deste credenciamento as pessoas físicas que aceitem as exigências estabelecidas neste edital, inclusive quanto ao preço estipulado, e comprovem a regularidade com seus documentos de habilitação, a seguir listados:

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE / RG;
- b) CARTÃO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- c) COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL, CONSIDERANDO-SE PARA TAL FIM FATURAS ATUAIS DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA (CÓPIA SIMPLES);
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA– BAHIA;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM O ESTADO DA BAHIA;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- h) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS NA QUAL CONSTE REGISTRO NA FUNÇÃO QUE O REQUERENTE PRETENDE SE CREDENCIAR; **OU** CONTRATO DE TRABALHO REGISTRADO NO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; **OU** CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ORIGINAL OU CÓPIA ATUTENTICADA, NA ÁREA QUE O REQUERENTE PRETENDE SE CREDENCIAR; **OU** DECLARAÇÃO FORNECIDA POR PESSOA JURÍDICA QUE ATUE NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, INFORMANDO QUE O REQUERENTE PRESTOU SERVIÇO NA ÁREA EM QUE PRETENDE SE CREDENCIAR.

3.4.1. Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

3.4.2. Toda documentação mencionada deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Sede da Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido deste Edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA– BAHIA.





CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

3.5. Juntamente com os documentos relacionados no item 3.4., os interessados deverão apresentar declaração, preenchida e assinada, de INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ANEXO II);

3.6. Os documentos relacionados no item 3.4. deste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados pelo cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações e Contratos da Administração Municipal, à vista do original.

3.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões referidas no item 3.4., a Comissão de Licitação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data da apresentação do requerimento.

4. DA ANALISE E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

4.1. A Comissão de Licitação analisará e avaliará a documentação dos interessados para fins de credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia do recebimento da documentação e publicará no Diário Oficial do Município a convocação dos considerados habilitados para fins de celebração do termo de contrato, bem como a relação dos inabilitados.

4.2. Os interessados considerados não habilitados, por não atenderem os requisitos exigidos no presente Edital de convocação, intimados de tal decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação respectiva.

4.3. Admitir-se-á a correção de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que, a critério da Comissão de Licitação, tal saneamento possa ser concretizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação e aplicação das sanções cabíveis.

4.4. O requerente habilitado nas condições do item 3.4 deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito a contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.5. A comprovação de que trata o subitem 4.4 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 02





(dois) dias úteis, contado da publicação do resultado do credenciamento no Diário Oficial do Município.

4.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

4.6. Serão considerados credenciados todos requerentes que atenderem as condições fixadas neste edital.

4.7. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município.

4.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão registradas em atas, que serão publicadas na Imprensa do Município de América Dourada- Bahia, cabendo recurso, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua publicação e nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93.

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem prestados serão fixados pela Secretaria de Obras do Município de América Dourada- Bahia, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

6 – DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS CREDENCIADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Na hipótese do número de credenciados ser maior que a necessidade do município para determinada execução do serviço, a convocação dos credenciados será feita através de sorteio, obedecendo o princípio da impessoalidade e da igualdade.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto do contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido de acordo com o estabelecido a seguir:

7.1.1 No último dia útil de cada mês o CONTRATADO deverá apresentar relatório dos serviços prestados ao CONTRATANTE, contendo os quantitativos de diárias e os seus respectivos valores, conforme estabelecido previamente no Termo de Referência, acompanhado de autorização emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Obras deste Município.





7.1.2 O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATATADO, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.

7.1.3 Serão considerados somente os quantitativos de serviços efetivamente prestados e apurados no período considerado.

8 - DOS PAGAMENTOS:

8.1 – O CREDENCIADO apresentará a(s) Nota(s) fiscal(is) na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos relativo a Regularidade Fiscal, que trata o Item 3.4 do presente Edital, referente a prestação do serviço até o último dia útil do mês que ocorreu a entrega.

8.2 – A Secretaria Municipal de Finanças terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.3 – A Nota Fiscal que não for aprovada será devolvida ao Contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no sub-item 7.2, a partir da data de sua apresentação.

8.4 – A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que o Contratado suspenda o serviço.

8.5- A Secretaria de Finanças providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da conferência e aprovação da Nota Fiscal pelo setor competente da Prefeitura Municipal de América Dourada.

8.6 – Por eventuais atrasos de pagamentos, o Contratante pagará multa de mora, à base de 0,5 (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia corrido de atraso.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III, devendo o interessado no credenciamento comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, a Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de América Dourada, situada na Rua Dr. Mario Dourado, nº 16, Centro de América Dourada- Bahia, para assinar o termo de contrato.





9.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão interessado verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3 A celebração dos contratos não confere aos CREDENCIADOS qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços, podendo a Administração Municipal ampliar o perímetro estabelecido e promover novos chamamentos públicos durante a vigência dos ajustes celebrados.

9.4 O prazo de vigência do contrato será de no máximo 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9.6 Não obstante o prazo estipulado no subitem 8.4 deste edital, a vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados na respectiva Lei Orçamentária, para atender as respectivas despesas.

9.7 Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 8.4, o CONTRATADO não terá direito a qualquer espécie de indenização.

9.8 A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com o cronograma fixado pela Secretaria de Obras do Município.

10. DAS DESPESAS

10.1 Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste Credenciamento serão de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, e atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias do exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO - GAP

04.122.02 .2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEAF

04.122.02 .2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física





0 – Recursos Ordinários

06.181.02 .2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.07.01 SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA

15.122.06 .2013 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

15.452.06 .2014 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

15.752.06 .2015 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

15.452.06 .2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAP

20.122.11 .2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE CULTURA

33.392.08 .2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.09.02 UNIDADE ESPORTE E LAZER

27.122.08 .2025 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE ESPORTE E LAZER

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.10.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

18.122.07 .2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05 .2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.122.04 .2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física





2 – Saúde 15%

10.301.04 .2030 MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.301.04 .2032 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.302.04 .2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.302.04 .2034 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.303.04 .2038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.301.04 .2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.03 .2053 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 – Educação – 25%

12.361.03 .2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 – Educação – 25%

12.365.03 .2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 – Educação – 25%

12.367.03 .2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 – Educação – 25%

12.366.03 .2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 – Educação – 25%

12.782.03 .2058 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 – Educação – 25%

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**08.243.05 .2042 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS**

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

08.122.05 .2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

08.244.05 .2044 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

08.244.05 .2045 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

08.244.05 .2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

08.244.05 .2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0 – Recursos Ordinários

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.2. Os esclarecimentos relativos a este Credenciamento serão prestados nos dias de expediente, das 08hs00min as 12hs00min, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de América Dourada e pelo telefone (74) 3692-2000.

11.3. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de América Dourada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Constituem Anexos do Presente Edital:

12.1. TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DOS SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE AMÉRICA DOURADA/BA (Anexo I);

12.2. MODELO DE REQUERIMENTO (Anexo II);

12.3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (Anexo III);





- 12.4. MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 (Anexo IV);
- 12.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PLANO DE TRABALHO) (Anexo V).
- 12.6. MINUTA DE CONTRATO (Anexo VI);

América Dourada– Bahia, 10 de janeiro de 2022.

Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da CPL.

Oton Gomes de Oliveira
1º Membro

Álvaro Sousa Cedro
2º Membro





ANEXO I

**TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DOS SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS
PELAS SECRETARIAS DE AMÉRICA DOURADA/BA**

ESTIMATIVA DE SERVIÇO E PREÇO

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRICAO DO INSUMO
1	248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL
3	34466	AJUDANTE DE PINTOR
5	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO
7	242	AJUDANTE ESPECIALIZADO
9	378	ARMADOR
19	34392	AUXILIAR DE ALMOXARIFE
21	34551	AUXILIAR DE AZULEJISTA
23	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO
25	2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO
27	245	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO
29	251	AUXILIAR DE MECANICO
31	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO
33	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
40	4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO
42	647	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO
44	4759	CALCETEIRO
46	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR
48	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS
50	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS
64	2436	ELETRICISTA
70	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO
90	12872	GESSEIRO
92	12873	IMPERMEABILIZADOR
94	2701	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)
97	44503	JARDINEIRO HORISTA
100	12868	MARCENEIRO
102	4755	MARMORISTA / GRANITEIRO
104	4058	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS
106	34794	MECANICO DE REFRIGERACAO
113	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA
114	2437	MONTADOR DE MAQUINAS





116	4093	MOTORISTA DE CAMINHAO
118	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE
120	4094	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA
122	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO
124	4097	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS
126	4096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK
128	7595	NIVELADOR
130	4252	OPERADOR DE BATE-ESTACAS
132	4243	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHAO)
140	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA
146	4251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA
148	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)
154	4239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
156	4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
160	4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
162	4237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA
166	4751	PASTILHEIRO
168	4750	PEDREIRO
170	4783	PINTOR
172	12874	PINTOR DE LETREIROS
174	4785	PINTOR PARA TINTA EPOXI
176	4752	POCEIRO / ESCAVADOR DE VALAS E TUBULOES
179	44502	RASTELEIRO HORISTA
180	6110	SERRALHEIRO
182	6111	SERVENTE DE OBRAS
184	6160	SOLDADOR
198	12869	TELHADOR
202	10489	VIDRACEIRO
204	34345	VIGIA DIURNO
206	41776	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)

LEGENDA

OPERÁRIO QUALIFICADO
SERVENTE PRÁTICO
SERVENTE COMUM



Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:09:59 do dia 10/01/2022

Para verificar as assinaturas clique em : <https://www.americadourada.ba.gov.br/verifica-assinatura/BCD3A78AD4D2ECA4A8C12617D3611A52> ou utilize o QR Code ao lado.





Operário Qualificado	Mensal	Anual	Diário
Salário Mensal	R\$ 1.734,21	R\$20.810,52	R\$ 78,83
13º Salário	R\$ 1.734,21	R\$ 1.734,21	R\$ 6,57
1/3 Férias	R\$ 578,07	R\$ 578,07	R\$ 2,19
FGTS (8%)	R\$ 323,72	R\$ 1.849,82	R\$ 7,01
Refeição	R\$ 15,94	R\$ 4.208,16	R\$ 15,94
Total		R\$29.180,78	R\$ 110,53

Servente Prático	Mensal	Anual	Diário
Salário Mensal	R\$ 1.079,55	R\$12.954,60	R\$ 49,07
13º Salário	R\$ 1.079,55	R\$ 1.079,55	R\$ 4,09
1/3 Férias	R\$ 359,85	R\$ 359,85	R\$ 1,36
FGTS (8%)	R\$ 201,52	R\$ 1.151,52	R\$ 4,36
Refeição	R\$ 15,94	R\$ 4.208,16	R\$ 15,94
Total		R\$19.753,68	R\$ 74,82

Servente Comum	Mensal	Anual	Diário
Salário Mensal	R\$ 1.024,14	R\$12.289,68	R\$ 46,55
13º Salário	R\$ 1.024,14	R\$ 1.024,14	R\$ 3,88
1/3 Férias	R\$ 341,38	R\$ 341,38	R\$ 1,29
FGTS (8%)	R\$ 191,17	R\$ 1.092,42	R\$ 4,14
Refeição	R\$ 15,94	R\$ 4.208,16	R\$ 15,94
		R\$18.955,78	R\$ 71,80





ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA– BAHIA, Eu,
_____(nome completo)_____, brasileiro(a), (estado civil)_____, (profissão)_____,
portador da Cédula de Identidade / RG nº _____, residente na Rua
_____, nº _____, Bairro _____, Município de
_____, venho à presença de Vossa Senhoria requerer o meu credenciamento
para a função de _____, conforme edital de CREDENCIAMENTO
nº 001/2022, com a finalidade de prestar serviços à esta Prefeitura Municipal, de acordo com o
cronograma e solicitação da Secretaria de Obras, durante o período de até 12 (doze) meses.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome da Pessoa Física
CPF





ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____ (nome completo) _____, brasileiro(a), _____ (estado civil) _____, _____ (profissão) _____, portador da Cédula de Identidade / RG nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, declaro sob as penas da lei, para fins de participação do Credenciamento Nº 001/2022 da Prefeitura de América Dourada– BA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, bem como não me encontra em estado de inidoneidade declarado por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estou sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARO ainda ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome da Pessoa Física
CPF





ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços de _____ para o Município de América Dourada– Bahia, pelo preço e condições estipulados no edital de Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos, para um perfeito atendimento do serviço credenciado.

América Dourada– Bahia, ____ de _____ de 2022.





ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PLANO DE TRABALHO)

OPERÁRIO QUALIFICADO

Descrição sintética dos serviços: Serviços de reformas e recuperação, no que tange a pequenas obras, tais como: levante de alvenaria (pedra, tijolinho, blocos, etc.) com assentimento de vergas e contra vergas, substituição de portais e janela, remoção e substituição de reboco, emboço, contrapiso, lastros de concreto, recuperação, recuperação de calçadas e substituição de revestimentos, reformas em telhados, execução de serviços em estruturas de concreto, tais como pilares, vigas, lajes, fundações, dentre outros. Armador, preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de prova: Interpretar projetos de arquitetura e estrutural; definir o local de trabalho; montar bancadas; montar máquinas de corte; relacionar materiais para armação de ferragens; selecionar vergalhões; medir ferragens e armações. Auxiliar de laboratorista de solos e de concreto - Descrição, atividades, funções e salário do cargo. Executam ensaios físicos, químicos, metalográficos e biológicos. Garantem a calibração dos equipamentos e realizam amostragem de materiais. Trabalham segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente. AZULEJISTA OU LADRILHEIRO, Faz revestimentos em paredes, pisos, muros e outras partes de construções com ladrilhos, pastilhas, cerâmicas ou material similar. BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO, Realiza detonação de explosivos para desmonte de rochas em minas ou pedreiras, de acordo com plano de fogo estabelecido. CARPINTEIRO, Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. ... Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardiões. ELETRICISTA, Realiza manutenção preventiva e corretiva, instalação de quadros de distribuição de força e analisa consumo de energia, ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos. Identifica defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos equipamentos. ombeiro hidráulico, instalador hidráulico ou encanador, é o profissional na área da construção civil responsável pela instalação e manutenção de sistemas usados para água potável, esgoto e drenagem em sistemas de encanamento. Também instala e regula peças de utilização e assenta louças e metais. O gesso atua em serviços de decoração, revestimentos, moldes e peças para





projetos. Deve preparar ferramentas, equipamentos, materiais de acordo com os projetos. Instalamos as peças de gesso em paredes, forros, painéis, entre outros. Impermeabilizador, realiza impermeabilização de pisos, lajes, telhados e demais superfícies com manta asfáltica e líquida. INSTALADOR DE TUBULACOES, preparar local para instalação; realizar testes operacionais; pré-montar tubulações; realizar teste de alta pressão (estanqueidade). Jardineiro preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Marceneiro, um profissional do setor da movelaria, especialista em trabalhos artístico e artesanal de transformar peças de madeira em um objeto útil ou decorativo, cortando, encaixando e entalhando peças e objetos. MARMORISTA / GRANITEIRO, planejam o trabalho e preparam o local de trabalho. estabelecem os pontos de referenciados revestimentos e executam revestimentos em paredes, pavimentos, muros e outras partes de edificações com ladrilhos, pastilhas, mármore, granitos, ardósia ou material similar. Mecânico atribui a ele cuidar da manutenção de órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, estudar o trabalho de reparação a ser realizado, fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão. MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS, Executa a montagem de componentes de estruturas metálicas, guiando-se por desenhos e especificações, utilizando equipamentos de içar e transportar outros apetrechos apropriados para obter produtos acabados destinados à construção de edifícios, pontes, torres de sondagem e outras obras. MOTORISTA, Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Operar equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos. NIVELADOR, Realiza marcação de níveis de terreno em obras, com instrumentos topográficos e geotécnicos. Operador de Bate-Estacas: Prender à estaca, fixar cabo de aço mecânico elevador para içamento, erguer a estaca acionando o mecanismo elevador da máquina, colocá-la em posição de cravação e ajustar o martinete regulando a altura. operador de Pá Carregadeira opera máquina de rodas ou esteira para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes. PASTILHEIRO, reveste com pastilhas, pisos, paredes, colunas e outras superfícies das edificações, assentando as pastilhas de acordo com as especificações sobre argamassa de material apropriado, para proteger e decorar essas superfícies. PINTOR, preparar





e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos. Poceiro - Descrição, atividades, funções e salário do cargo. Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. ... Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. SERRALHEIRO, confecciona, repara e instala peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Faz o recorte, modela e trabalha barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares. SOLDADOR, unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. TELHADOR, planejam serviços de cobertura de edificações. confeccionam e montam estruturas de madeira ou metal para cobertura; colocam telhas de argila, amianto, metálica ou plástica. operam máquinas e ferramentas para madeira ou metal. VIDRACEIRO, Cortar, montar e instalar vidros e espelhos em portas, janelas, divisórias, vitrines, prateleiras, móveis e veículos. ... Efetuar a limpeza dos encaixes e os procedimentos necessários para a fixação de peças de vidro.

Materiais: Serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para a execução das atividades do serviço do pedreiro, sendo de total responsabilidade do credenciado o correto uso e a aplicação adequada.

SERVENTE PRÁTICO

Descrição sintética dos serviços: Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado; executar tarefas com ordens da chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento e cerâmico, formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; executar tarefas afins, ou quaisquer outros serviços compatíveis e atinentes à função para a qual ora é contratado, auxiliar do pintor é ajudar no processo do preparo da pintura, ajudante de Serralheiro executar serviços de serralheria, preparar materiais e local e peça, auxiliar em fazer corte, acabamento, pintura e instalação nas obras, auxiliar na fabricação ou reparação de caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de





ação, AUXILIAR DE ALMOXARIFE envia e recebe materiais, separa e organiza mercadorias, auxilia na verificação e na embalagem de produtos prontos, conferência de produtos recebidos e anota os dados em planilhas, verifica o estoque e anota os produtos que estão em falta ou sem saída, AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO Auxilia na manutenção, montagem e reparos de instalações hidráulicas e pneumáticas como tubulações de água e gás, redes de esgoto, encanamentos, entre outros, Auxiliar de Escritório é o responsável por produzir e organizar documentos, preparar relatórios e planilhas, controlar o estoque, materiais e afins. Além disso, ele pode realizar rotinas bancárias, atendimento pessoal e telefônico, Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados, carpinteiro Auxiliar compreende todas as atividades de carpintaria tais como: corte, armação, instalação e reparação de peças de madeira. ... ·Auxiliar na instalação e ajuste de esquadrias de madeira e outras peças. ·Auxiliar na construção de formas de madeira para concretagem, Vigia, vigilante e porteiro – De acordo com o Ministério do Trabalho, as funções de Porteiros e Vigias Noturnos são descritas como: “Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a observação de estabelecimentos

Materiais: Serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para as atividades do serviço de servente prático, sendo de total responsabilidade do credenciado.

SERVENTE COMUM

Descrição sintética dos serviços: Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.





Materiais: Serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para as atividades do serviço de servente comum, sendo de total responsabilidade do credenciado.





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA– BAHIA e o Credenciado _____, constitui objeto do presente procedimento administrativo é o **credenciamento de pessoas físicas para atuar como Operário qualificado, Servente prático e Servente Comum, para atender demandas da Secretarias Municipais da Prefeitura de América dourada – Bahia**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Romão Gramacho. 77 – Centro – América Dourada BA, CNPJ: 13.891.536/0001-96, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade / RG nº 03189304-04 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 374.067.795-34, residente e domiciliado na praça Lourival Bispo, distrito de Soares, América Dourada- Bahia, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e o CREDENCIADO _____ (nome completo) _____, brasileiro(a), _____ (estado civil) _____, _____ (profissão) _____, portador da Cédula de Identidade / RG nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento, tendo em vista a homologação do processo de CREDENCIAMENTO nº 001/2022, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





Constitui objeto do presente procedimento administrativo é o **credenciamento de pessoas físicas para atuar como ajudante de operação em geral, ajudante de pintor, ajudante de serralheiro, ajudante especializado, armador, auxiliar de almoxarife, auxiliar de azulejista, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de escritório, auxiliar de laboratorista de solos e de concreto, auxiliar de mecânico, auxiliar de pedreiro, auxiliar de serviços gerais, azulejista ou ladrilheiro, blaster, dinamitador ou cabo de fogo, calceteiro, carpinteiro auxiliar, carpinteiro de esquadrias, carpinteiro de formas, coordenador / gerente de obra, eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, encarregado geral de obras, gesso, impermeabilizador, instalador de tubulações (tubos/equipamentos), jardineiro horista, marceneiro, marmorista / graniteiro, mecânico de equipamentos pesados, mecânico de refrigeração, mestre de obras, montador de estruturas metálicas horista, montador de máquinas, motorista de caminhão, motorista de caminhão-basculante, motorista de caminhão-carreta, motorista de carro de passeio, motorista de ônibus / micro-ônibus, motorista operador de caminhão com munck, nivelador, operador de bate-estacas, operador de betoneira (caminhão), operador de escavadeira, operador de jato abrasivo ou jateador, operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem), operador de motoniveladora, operador de pa carregadeira, operador de rolo compactador, operador de trator - exclusive agropecuária, pastilheiro, pedreiro, pintor, pintor de letreiros, pintor para tinta epoxi, poceiro / escavador de valas e tubulões, rasteleiro horista, serralheiro, servente de obras, soldador, telhador, topografo, vidraceiro, vigia diurno - vigia noturno (hora efetivamente trabalhada de 22 h às 5 h / com adicional noturno), para prestação de serviços com reparos, pinturas e pequenas reformas, para manutenção das diversas secretarias do município de América Dourada–Bahia.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO - GAP

04.122.02 .2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física





0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEAF
04.122.02 .2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

06.181.02 .2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.07.01 SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA
15.122.06 .2013 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

15.452.06 .2014 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

15.752.06 .2015 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

15.452.06 .2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAP
20.122.11 .2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE CULTURA
33.392.08 .2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.09.02 UNIDADE ESPORTE E LAZER
27.122.08 .2025 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.10.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
18.122.07 .2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.05 .2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física





2 – Saúde 15%

10.122.04 .2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.301.04 .2030 MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.301.04 .2032 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.302.04 .2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.302.04 .2034 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.303.04 .2038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

10.301.04 .2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 – Saúde 15%

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.03 .2053 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 – Educação – 25%

12.361.03 .2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 – Educação – 25%

12.365.03 .2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 – Educação – 25%

12.367.03 .2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 – Educação – 25%

12.366.03 .2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 – Educação – 25%

12.782.03 .2058 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE





3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1 – Educação – 25%

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.05 .2042 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

08.122.05 .2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

08.244.05 .2044 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

08.244.05 .2045 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

08.244.05 .2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

08.244.05 .2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Os serviços terão os seguintes valores nominais:

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRICAO DO INSUMO
1	248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL
3	34466	AJUDANTE DE PINTOR
5	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO
7	242	AJUDANTE ESPECIALIZADO
9	378	ARMADOR
19	34392	AUXILIAR DE ALMOXARIFE
21	34551	AUXILIAR DE AZULEJISTA
23	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO
25	2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO
27	245	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO
29	251	AUXILIAR DE MECANICO
31	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO
33	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS





40	4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO
42	647	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO
44	4759	CALCETEIRO
46	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR
48	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS
50	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS
64	2436	ELETRICISTA
70	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO
90	12872	GESSEIRO
92	12873	IMPERMEABILIZADOR
94	2701	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)
97	44503	JARDINEIRO HORISTA
100	12868	MARCENEIRO
102	4755	MARMORISTA / GRANITEIRO
104	4058	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS
106	34794	MECANICO DE REFRIGERACAO
113	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA
114	2437	MONTADOR DE MAQUINAS
116	4093	MOTORISTA DE CAMINHAO
118	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE
120	4094	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA
122	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO
124	4097	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS
126	4096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK
128	7595	NIVELADOR
130	4252	OPERADOR DE BATE-ESTACAS
132	4243	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHAO)
140	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA
146	4251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA
148	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)
154	4239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
156	4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
160	4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
162	4237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA
166	4751	PASTILHEIRO
168	4750	PEDREIRO
170	4783	PINTOR
172	12874	PINTOR DE LETREIROS
174	4785	PINTOR PARA TINTA EPOXI
176	4752	POCEIRO / ESCAVADOR DE VALAS E TUBULOS
179	44502	RASTELEIRO HORISTA
180	6110	SERRALHEIRO
182	6111	SERVENTE DE OBRAS





184	6160	SOLDADOR
198	12869	TELHADOR
202	10489	VIDRACEIRO
204	34345	VIGIA DIURNO
206	41776	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)

LEGENDA

OPERÁRIO QUALIFICADO
SERVENTE PRÁTICO
SERVENTE COMUM

Operário Qualificado	Mensal	Anual	Diário
Salário Mensal	R\$ 1.734,21	R\$20.810,52	R\$ 78,83
13º Salário	R\$ 1.734,21	R\$ 1.734,21	R\$ 6,57
1/3 Férias	R\$ 578,07	R\$ 578,07	R\$ 2,19
FGTS (8%)	R\$ 323,72	R\$ 1.849,82	R\$ 7,01
Refeição	R\$ 15,94	R\$ 4.208,16	R\$ 15,94
Total		R\$29.180,78	R\$ 110,53

Servente Prático	Mensal	Anual	Diário
Salário Mensal	R\$ 1.079,55	R\$12.954,60	R\$ 49,07
13º Salário	R\$ 1.079,55	R\$ 1.079,55	R\$ 4,09
1/3 Férias	R\$ 359,85	R\$ 359,85	R\$ 1,36
FGTS (8%)	R\$ 201,52	R\$ 1.151,52	R\$ 4,36
Refeição	R\$ 15,94	R\$ 4.208,16	R\$ 15,94
Total		R\$19.753,68	R\$ 74,82

Servente Comum	Mensal	Anual	Diário
Salário Mensal	R\$ 1.024,14	R\$12.289,68	R\$ 46,55
13º Salário	R\$ 1.024,14	R\$ 1.024,14	R\$ 3,88
1/3 Férias	R\$ 341,38	R\$ 341,38	R\$ 1,29
FGTS (8%)	R\$ 191,17	R\$ 1.092,42	R\$ 4,14
Refeição	R\$ 15,94	R\$ 4.208,16	R\$ 15,94
		R\$18.955,78	R\$ 71,80

Parágrafo Único. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pelo contratado de suas obrigações.



**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente contrato é de até R\$ _____, sendo R\$ _____ (_____ reais) por diária, até o limite de vencimento do contrato.

Parágrafo Único. O valor do contrato será fixo e irrevogável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Para efeito de pagamento, o CONTRATADO encaminhará a Secretaria de Finanças, após cada período mensal de prestação dos serviços, as respectivas notas fiscais/faturas, acompanhadas do termo de prestação definitivo do serviço, a ser fornecido pelo Secretário de Obras.

§1º Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrada das notas fiscais/faturas no protocolo do órgão indicado no caput desta cláusula.

§2º As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

§3º O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou poupança em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato é de _____, com vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATADO se obriga a:

a) Atender às solicitações da Secretaria de Obras deste Município, executando os serviços com presteza e eficiência;





- b) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, como transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados aos beneficiários decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- d) Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) Expedir as ordens de prestação dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;
- c) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços.
- d) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- e) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- f) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato é o da empreitada por preço estimado.

§ 1º - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinará se necessário a regularização das falhas observadas.

§ 2º - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de América Dourada, e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

É vedada ao CONTRATADO a subcontratação total ou parcial do objeto deste ajuste, bem como a sua cessão ou transferência total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Esta avença poderá ser rescindida, na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, da Lei federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:





a) O Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, e seus anexos;

b) A proposta apresentada pelo CONTRATADO.

2. Aplicam-se as omissões deste ajuste as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas regulamentares pertinentes;

3. Fica eleito o foro da Comarca de América Dourada– Bahia, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e Contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

América Dourada– Bahia, ____ de ____ de 2022.

Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

